

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO

|  |
| --- |
| O <preencher com o cargo da autoridade competente>, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o artigo 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, considerando que trata-se de interessado com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMA o(s) agente(s) abaixo relacionada(s) a comparecer pessoalmente ou através de representante legitimado constituído, ao Serviço..........................................................., localizado à ..................................................., das (09:00 às 11:00h). e das (14:00 às 17:00h), para tomar conhecimento do(s) seguinte(s) Auto(s) de Infração, por infringir o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 12.031, de 28 de maio de 2024:<denominação do interessado>, CNPJ/CPF <nº>, Auto de Infração <nº>, <data da lavratura dd/mm/aaaa>, processo nº ,<denominação do interessado>, CNPJ/CPF <nº>, Auto de Infração <nº>, <data da lavratura dd/mm/aaaa>, processo nº ,<denominação do interessado>, CNPJ/CPF <nº>, Auto de Infração <nº>, <data da lavratura dd/mm/aaaa>, processo nº ...................................Publicado este edital o interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias para tomar ciência do auto de infração.Vencidos os prazos deste Edital de Intimação, as ciências ficam configuradas e os processos terão continuidade, independentemente do comparecimento dos intimados. |

**[Identificação]**

*autoridade competente*